



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4339

Publicação Diária

Terça-feira, 4 de maio de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 475 DE 28 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Osmira Clementina da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.004732/2021-13,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais à 93,4521%, a contar de 02 de maio de 2021, a Osmira Clementina da Silva, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário I, posicionada na Tabela/Ref./Nível 1/I/22.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação da EC 41/2003 e EC 88/2015.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$1.600,71, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a abril de 2021, atualizadas até o mês de abril de 2021.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 476 DE 28 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Concede aposentadoria à Rosana Aparecida Casa Santa Pierote.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.00004740/2021-51,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2021, a Rosana Aparecida Casa Santa Pierote, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/42.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$6.348,91, no mês referência abril de 2021, conforme segue discriminado:

| | |
|---|---------------|
| I- Código 1 –Salário Básico Estatutário(120hs)-100%..... | R\$ 4.037,67; |
| II- Código 02 –Adicional Por Tempo de Serviço - 41,666% | R\$ 1.746,69; |
| III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%..... | R\$ 154,46; |
| IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%..... | R\$ 410,09; |
| V- Total mensal..... | R\$ 6.348,91 |
| VI- Total mensal X 12 + abono de natal..... | R\$ 82.535,83 |

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 477 DE 28 DE ABRIL DE 2021**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Cassia Rodrigues de Moraes.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.0004742/2021-41,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2021, a Cassia Rodrigues de Moraes, ocupante do cargo de Gestor Social, na função de Serviço de Pedagogia, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/III/28.**§ 1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**§ 2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$9.315,97, no mês referência abril de 2021, conforme segue discriminado:

| | |
|---|----------------|
| I- Código 1 –Salario Básico Estatutário(150hs)-100%..... | R\$ 4.774,62; |
| II- Código 02 –Adicional Por Tempo de Serviço - 19% | R\$ 936,53; |
| III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%..... | R\$ 154,46; |
| IV- Código 304 –A.R.T. - Art 21 Da Lei 9337/04 - 70% -100%..... | R\$ 3.450,36; |
| V- Total mensal..... | R\$ 9.315,97 |
| VI- Total mensal X 12 + abono de natal..... | R\$ 121.107,61 |

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 478 DE 28 DE ABRIL DE 2021**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Irliete Aparecida Rodrigues Ferreira.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.004761/2021-77,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2021, a Irliete Aparecida Rodrigues Ferreira, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/III/27.**§ 1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**§ 2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.930,01, no mês referência abril de 2021, conforme segue discriminado:

| | |
|---|---------------|
| I- Código 1 –Salario Básico Estatutário(150hs)-100%..... | R\$ 3.040,67; |
| II- Código 02 –Adicional Por Tempo de Serviço - 23% | R\$ 734,88; |
| III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%..... | R\$ 154,46; |
| IV- Total mensal..... | R\$ 3.930,01 |
| V- Total mensal X 12 + abono de natal..... | R\$ 51.090,13 |

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 479 DE 28 DE ABRIL DE 2021**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Maria Helena Teixeira de Oliveira.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.004766/2021-08,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2021, a Maria Helena Teixeira de Oliveira, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Enfermagem posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/III/5.**§ 1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.**§ 2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 9.116,80, no mês referência abril de 2021, conforme segue discriminado:

| | |
|--|---------------|
| I- Código 1 –Salario Básico Estatutário(150hs)-100%..... | R\$ 4.132,45; |
|--|---------------|

| | |
|---|----------------|
| II- Código 02 –Adicional Por Tempo de Serviço - 42,666% | R\$ 1.829,05; |
| III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%..... | R\$ 154,46; |
| IV- Código 304 –A.R.T. - Art 21 Da Lei 9337/04 - 70% -100%..... | R\$ 3.000,84; |
| V- Total mensal..... | R\$ 9.116,80 |
| VI- Total mensal X 12 + abono de natal..... | R\$ 118.518,40 |

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 480 DE 28 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Concede aposentadoria à Ana Olympia Velloso Marcondes Dornellas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.004767/2021-44,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2021, a Ana Olympia Velloso Marcondes Dornellas, ocupante do cargo de Promotor De Saúde Pública, na função de Serviço De Enfermagem posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/V/56.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 15.708,17, no mês referência abril de 2021, conforme segue discriminado:

| | |
|---|----------------|
| I- Código 1 –Salario Basico Estatutário(150 h) 100%..... | R\$ 7.204,68; |
| II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666% | R\$ 3.066,33; |
| III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%..... | R\$ 154,46; |
| IV- Código 103 –Fg - Incorp- Lei 7299/97 -100%..... | R\$ 131,30; |
| V- Código 304 –A.R.T. - Art 21 Da Lei 9337/04 - 70% | R\$ 5.151,40; |
| VI- Total mensal..... | R\$ 15.708,17 |
| VII- Total mensal X 12 + abono de natal..... | R\$ 204.206,21 |

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 481 DE 28 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Concede aposentadoria à Fanismar de Oliveira Iugleode.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.004769/2021-33,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2021, a Fanismar De Oliveira Iugleode, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/65.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$6.589,42, no mês referência abril de 2021, conforme segue discriminado:

| | |
|---|---------------|
| I- Código 1 –Salario Básico Estatutário(120h)-100%..... | R\$ 4.146,72; |
| II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666% | R\$ 1.878,15; |
| III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%..... | R\$ 154,46; |
| IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%..... | R\$ 410,09; |
| V- Total mensal..... | R\$ 6.589,42 |
| VI- Total mensal X 12 + abono de natal..... | R\$85.662,46 |

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 482 DE 28 DE ABRIL DE 2021**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Claudia de Fatima Storm.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.004772/2021-57,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2021, a Claudia de Fatima Storm, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais Do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/14.**§ 1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.**§ 2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.112,78, no mês referência abril de 2021, conforme segue discriminado:

| | |
|--|---------------|
| I- Código 1 –Salario Basico Estatutário(120 h) - 100%..... | R\$ 3.010,23; |
| II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Servico - 17% | R\$ 538,00; |
| III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%..... | R\$ 154,46; |
| IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 | R\$ 410,09; |
| V- Total mensal..... | R\$ 4.112,78 |
| VI- Total mensal X 12 + abono de natal..... | R\$ 53.466,14 |

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 483 DE 28 DE ABRIL DE 2021**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Claudia Tereza Franco Moura.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.004802/2021-25,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2021, a Claudia Tereza Franco Moura, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/III/40.**§ 1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**§ 2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.961,85, no mês referência abril de 2021, conforme segue discriminado:

| | |
|---|---------------|
| I- Código 1 –Salario Basico Estatutário(150 h)- 100%..... | R\$ 3.299,28; |
| II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Servico - 43,666% | R\$ 1.508,11; |
| III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%..... | R\$ 154,46; |
| IV- Total mensal..... | R\$ 4.961,85 |
| V- Total mensal X 12 + abono de natal..... | R\$ 64.504,05 |

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 484 DE 28 DE ABRIL DE 2021**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Debora Socio.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.004804/2021-14,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2021, a Debora Socio, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais Do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/72.**§ 1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.**§ 2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.736,08, no mês referência abril de 2021, conforme segue discriminado:

| | |
|--|---------------|
| I- Código 1 –Salario Basico Estatutário(120 h) -100%..... | R\$ 4.874,85; |
|--|---------------|

| | |
|---|----------------|
| II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666% | R\$ 2.296,68; |
| III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%..... | R\$ 154,46; |
| IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%..... | R\$ 410,09; |
| V- Total mensal..... | R\$ 7.736,08 |
| VI- Total mensal X 12 + abono de natal..... | R\$ 100.569,04 |

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 485 DE 28 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Concede aposentadoria à Eliane Aparecida de Souza Carvalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.0048082021-01,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2021, a Eliane Aparecida de Souza Carvalho, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais Do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/46.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.537,34, no mês referência abril de 2021, conforme segue discriminado:

| | |
|---|---------------|
| I- Código 1 –Salário Básico Estatutário (120 h) - 100%..... | R\$ 4.140,36; |
| II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Serviço - 42,666% | R\$ 1.832,43; |
| III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%..... | R\$ 154,46; |
| IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 - 100% | R\$ 410,09; |
| V- Total mensal..... | R\$ 6.537,34 |
| VI- Total mensal X 12 + abono de natal..... | R\$ 84.985,42 |

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 486 DE 28 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Concede aposentadoria a Francisco Sales da Silva Filho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.004811/2021-16,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2021, a Francisco Sales da Silva Filho, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados, na função de Serviço de Motorista posicionada na Tabela/Ref./Nível 4/III/14.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.190,12, no mês referência abril de 2021, conforme segue discriminado:

| | |
|---|---------------|
| I- Código 1 –Salário Básico Estatutário(150 h) - 100% | R\$ 2.762,11; |
| II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666% | R\$ 1.273,55; |
| III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%..... | R\$ 154,46; |
| IV- Total mensal..... | R\$ 4.190,12 |
| V- Total mensal X 12 + abono de natal..... | R\$ 54.471,56 |

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 487 DE 28 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Concede aposentadoria a Jurandir Clementino de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.004814/2021-50,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2021, a Jurandir Clementino de Souza, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Inspeção I - posicionada na Tabela/Ref./Nível 1/II/35.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.426,38, no mês referência abril de 2021, conforme segue discriminado:

| | |
|---|---------------|
| I- Código 1 –Salario Basico Estatutário(150h) - 100%..... | R\$ 1.558,29; |
| II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Servico - 41,666% | R\$ 713,63; |
| III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%..... | R\$ 154,46; |
| IV- Total mensal..... | R\$ 2.426,38 |
| V- Total mensal X 12 + abono de natal..... | R\$ 31.542,94 |

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 488 DE 28 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Concede aposentadoria à Rosana Aparecida Casa Santa Pierote, matrícula 19-319635.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.004817/2021-93,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2021, a Rosana Aparecida Casa Santa Pierote, matrícula 19-319635, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais Do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/88.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.431,27, no mês referência abril de 2021, conforme segue discriminado:

| | |
|---|----------------|
| I- Código 1 –Salario Basico Estatutário(120 h) - 100%..... | R\$ 5.390,16; |
| II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Servico - 44,666% | R\$ 2.476,56; |
| III- Código 50 –Complementação Salarial - 100% | R\$ 154,46; |
| IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11- 100%..... | R\$ 410,09; |
| V- Total mensal..... | R\$ 8.431,27 |
| VI- Total mensal X 12 + abono de natal..... | R\$ 109.606,51 |

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 489 DE 28 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Concede aposentadoria à Monica Aparecida Carmo Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.004818/2021-38,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2021, a Monica Aparecida Carmo Souza, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais Do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/55.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.926,22, no mês referência abril de 2021, conforme segue discriminado:

| | |
|--|---------------|
| I- Código 1 –Salario Basico Estatutário (120 h) - 100%..... | R\$ 4.381,15; |
| II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666% | R\$ 1.980,52; |
| III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%..... | R\$ 154,46; |
| IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 - 100%..... | R\$ 410,09; |
| V- Total mensal..... | R\$ 6.926,22 |
| VI- Total mensal X 12 + abono de natal..... | R\$ 90.040,86 |

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 490 DE 28 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Concede aposentadoria à Jandira Alves de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.004822/2021-04,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2021, a Jandira Alves de Assis, ocupante do cargo de Técnico De Saúde Bucal, na função de Assistência Técnica em Saúde Bucal posicionada na Tabela/Ref./Nível 20/V/54.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.736,92, no mês referência abril de 2021, conforme segue discriminado:

| | |
|--|---------------|
| I- Código 1 –Salario Básico Estatutário(150h)-100%..... | R\$ 4.502,42; |
| II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,67% | R\$ 2.080,04; |
| III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%..... | R\$ 154,46; |
| IV- Total mensal..... | R\$ 6.736,92 |
| V- Total mensal X 12 + abono de natal..... | R\$87.579,96 |

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 491 DE 28 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Concede aposentadoria à Kely Aparecida Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.004829/2021-18,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2021, a Kely Aparecida Jardim, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/54.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$5.574,02, no mês referência abril de 2021, conforme segue discriminado:

| | |
|---|---------------|
| I- Código 1 –Salario Básico Estatutário(120h)-100%..... | R\$ 3.439,94; |
| II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666% | R\$ 1.569,53; |
| III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%..... | R\$ 154,46; |
| IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%..... | R\$ 410,09; |
| V- Total mensal..... | R\$ 5.574,02 |
| VI- Total mensal X 12 + abono de natal..... | R\$ 72.462,26 |

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 492 DE 28 DE ABRIL DE 2021**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Roseli Aparecida de Lima Santos.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.004830/2021-42,**DECRETA:****Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2021, a Roseli Aparecida de Lima Santos, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/74.**§ 1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.**§ 2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.825,83, no mês referência abril de 2021, conforme segue discriminado:

| | |
|---|----------------|
| I- Código 1 –Salario Básico Estatutário(120h)-100%..... | R\$ 4.936,46; |
| II- Código 02 –Adicional Por Tempo de Serviço - 45,666% | R\$ 2.324,82; |
| III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%..... | R\$ 154,46; |
| IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%..... | R\$ 410,09; |
| V- Total mensal..... | R\$ 7.825,83 |
| VI- Total mensal X 12 + abono de natal..... | R\$ 101.735,79 |

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 493 DE 28 DE ABRIL DE 2021**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Erci Gomes da Silva.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.004834/2021-21,**DECRETA:****Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2021, a Erci Gomes da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência em Vigilância Sanitária posicionada na Tabela/Ref./Nível 21/IV/59.**§ 1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.**§ 2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.430,84, no mês referência abril de 2021, conforme segue discriminado:

| | |
|---|---------------|
| I- Código 1 –Salario Básico Estatutário(150h)-100%..... | R\$ 3.404,98; |
| II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Serviço - 40,666% | R\$ 1.447,62; |
| III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%..... | R\$ 154,46; |
| IV- Código 129 –Adae - Art 20 Da Lei 9337/04 - 40% -100%..... | R\$ 1.423,78; |
| V- Total mensal..... | R\$ 6.430,84 |
| VI- Total mensal X 12 + abono de natal..... | R\$ 83.600,92 |

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 499 DE 29 DE ABRIL DE 2021**SÚMULA:** Inclui inciso III ao art. 1º, do Decreto 1417, de 4 de dezembro de 2020.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º.** Acresce inciso III, ao art. 1º do Decreto 1417, de 4 de dezembro de 2020, que institui a Equipe Técnica de Planejamento Estratégico para acompanhamento da elaboração do Masterplan - Planejamento Estratégico para a cidade de Londrina, com a seguinte redação:

"Art. 1º. . . .

. . .

III. Representante da Assembleia Legislativa do Paraná.

. . . ."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2021 /SMI-GAB, DE 29 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Convoca os servidores da Secretaria Municipal do Idoso para se identificarem, nos termos do Artigo 5º, do Decreto nº 64, de 18 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 448 de 19 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IDOSO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o encerramento do prazo do Decreto nº 321 de 17 de março de 2021, prorrogado pelo Decreto nº 375 de 31 de março e o restabelecimento das normas de cuidados essenciais no trabalho presencial dispostas no Decreto nº 64 de 18 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 448 de 19 de abril de 2021 que alterou o Artigo 5º do Decreto nº 64, de 18 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de atualização do cronograma dos servidores lotados na Secretaria Municipal do Idoso, contendo o regime de trabalho, horários de expediente, as escalas de trabalho, e as medidas alternas de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores da Secretaria Municipal do Idoso para se identificarem, obrigatoriamente, caso se enquadrem nas hipóteses dos Incisos I a V e § 1º, I, do art. 5º, do Decreto nº 64, de 18 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 448 de 19 de abril de 2021.

§1º O detalhamento das doenças crônicas, conforme elencadas pelo Ministério da Saúde, consta no Anexo Único desta Portaria para consulta.

§ 2º A identificação disposta no caput deste artigo será efetuada até o dia 07 de maio de 2021, impreterivelmente, diretamente à Assessoria de Gabinete da Secretaria Municipal do Idoso, mediante apresentação do servidor e informação que será registrada em controle próprio do órgão e com anuência do servidor.

§ 3º Caso o servidor não se apresente até a data disposta no parágrafo anterior, deverá se apresentar ao trabalho presencial na data de 10.05.2021 (segunda-feira), podendo ainda apresentar requerimento que será analisado e decidido pela titular da pasta.

§ 4º Qualquer alteração nas condições de idade, saúde e ciclo de vacinação conforme compreendidas nas hipóteses dos Incisos I a V e § 1º, I, do art. 5º, do Decreto nº 64, de 18 de janeiro de 2021, deverá ser informada imediatamente ao gabinete para atualização dos registros de controle.

Art. 2º Os servidores que se encontrarem cedidos ou à disposição de outros órgãos públicos observarão as diretrizes do seu local de trabalho, cabendo a decisão do requerimento ao titular da pasta do local da prestação de serviços, que possui autonomia para organizar e dispor a escala de trabalho, com o devido acompanhamento e controle pela chefia imediata, de forma a garantir a regular execução das atividades e eficiente prestação de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de maio de 2021. Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso

PORTARIA SMGP-GAB Nº 27, DE 03 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o disposto no Decreto Municipal nº 527 de 30 de abril de 2019 e no Decreto nº 1609 de 17 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.015271/2021-51,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, como GESTORES(AS) de Contratos e Atas de Registro de Preços, oriundos de processos licitatórios elaborados pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, os(as) servidores (as) abaixo nominados:

- Anaisa Bodelão Pereira
- André Nunes Palmeira
- Alexandre Ferreira da Silva
- Cristina Satiko Sugioka
- Eliza Marcondes da Silva
- Guilherme Augusto Marques Lima
- Gustavo de Oliveira Maier
- Joice dos Santos
- Julie Rodrigues Almeida
- Leila Augusta Theodoro Milan
- Lincoln Bacelar Alves
- Louriberto Vieira Gonçalves Junior
- Lucinea Cristina Ramazotti Claro
- Márcia Regina Alves de Souza
- Marília Gabriela Domingos de Freitas
- Mayara Agelune Saito
- Paula Vanessa Galindo Guerra
- Rafael Augusto Casaroto
- Renata Carolina Ramos
- Roberto Xavier Macedo
- Stéfani Dantas

• Wilson Silva Silvestre Neto
• Zélia Lopes Pereira

Art. 2º Os(as) Gerentes deverão, a cada contrato/ata firmado(s) no Município de Londrina, designar um titular e dois suplentes dos(as) servidores(as) acima listados para efetuar a Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços;

Art. 3º Na ausência do(a) Gerentes, o(a) Diretor(a) poderão realizar as designações de Gestores(as) de Contratos e Atas de Registro de Preços;

Art. 4º Em caso de férias ou qualquer tipo de licença com afastamento do(a) Gestor(a) Titular, os Gestores(as) suplentes assumirão, na ordem de sua designação, as responsabilidades temporariamente, enquanto perdurar seu afastamento;

Art. 5º Os(as) Gestores(as) designados em cada coordenadoria deverão assinar como testemunhas dos contratos, atas e aditamentos contratuais oriundos de sua equipe;

Art. 6º Caberá ao(à) Gestor(a) a interlocução com os(as) servidores(as) responsável(eis) pelo acompanhamento do recebimento do objeto contratado em contratos e atas de registro de preços firmados no Município de Londrina;

Art. 7º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de maio de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº TP/SMGP-0005/2021

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: Tomada de Preços nº TP/SMGP-0005/2021, objeto: Elaboração de projetos completos e aprovados para reforma e ampliação nas unidades escolares: Escola Municipal Mábio Gonçalves Palhano, Escola Municipal Nina Gardemann, Escola Municipal Hikoma Udihara, Escola Municipal Professor Carlos Zewe Coimbra e Escola Municipal Francisco Pereira de Almeida Junior. Valor máximo da licitação: R\$ 1.080.713,48 (um milhão, oitenta mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de maio de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - CP/SMGP-0006/2021

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: CP/SMGP-0006/2021, objeto: Execução das obras de Reforma das Instalações elétricas e de Ar Condicionado, Reparos em geral e Pintura, Reparos na Estrutura Metálica e Cobertura do Ginásio Moringão (Ginásio de Esportes Professor Darci Cortês) e da Fundação de Esportes de Londrina – FEL, situados na Rua Gomes Carneiro, 315, Londrina-PR. Valor máximo da licitação: R\$ 7.362.195,57 (sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de maio de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP 0100/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/SMGP 0100/2021, objeto: Prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para Ar Condicionado tipo SPLIT e SPLIT PISO TETO na ACESF, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar. Valor máximo da licitação: R\$ 130.155,82 (cento e trinta mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de maio de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0130/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0029/2021

PREGÃO Nº: 0039/2020

CONTRATADA: BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

REPRESENTANTE: Daniel Fonseca Matos

SÓCIO(S): Daniel Fonseca Matos

CNPJ: 34.897.352/0001-03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses.

VALOR: R\$ 64.796,00 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.053188/2021-80

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

COMUNICADO

COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI PLANO PLURIANUAL - PPA 2022 - 2025

A Prefeitura do Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Diretoria de Orçamento, comunica que realizará Audiência Pública para a elaboração do Projeto de Lei Plano Plurianual - PPA 2022-2025, no dia 6 de maio de 2021 (quinta-feira), às 19:00 horas, na recepção do Gabinete do Prefeito, na Avenida Duque de Caxias, nº 635 Jd. Mazei II - 2º andar, em atendimento ao disposto no artigo 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade. O tema da audiência será “**Políticas de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos**”. Em função da pandemia provocada pelo novo Coronavírus, a fim de se evitar aglomerações, a audiência será realizada em modo “Virtual” através dos canais [facebook.com/prefeituralondrina](https://www.facebook.com/prefeituralondrina) e <https://www.instagram.com/prefeituralondrina/>. Sua participação é muito importante para o desenvolvimento do Município!

EDITAIS**Edital nº 55/2021 DDH-SMRH**

Desclassifica e Convoca candidatos aprovados no Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 105/2020-DDH/SMRH destinado a contratação, por prazo determinado, de **ASSISTENTE DE GESTÃO PARA ATIVIDADES DE ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
|---------------|-------------|------------------------------|
| 25º geral | 20105012518 | ITAMAR DA SILVA ROSA |
| 26º geral | 20105025628 | ALOISIO VIANEI PAIVA PERDOMO |

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata abaixo relacionada para comparecer obrigatoriamente, munida de RG e CPF, no dia **13 de maio de 2021 (quinta-feira), às 13h30min, na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH**, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR, para ACEITE DE VAGA e ENTREGA DE DOCUMENTOS (especificados no Anexo Único), conforme respectiva classificação no Teste Seletivo.

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
|---------------|-------------|------------------------------|
| 27º geral | 20105019334 | EZYLDA MARIA MAGRO PIASENTIN |

1. DO ACEITE DA VAGA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Em observância ao subitem 5.2 do edital de abertura TODOS os candidatos convocados neste Edital deverão apresentar no ato do ACEITE DE VAGA os documentos originais dos Títulos Acadêmicos e Profissionais apresentados por meio de cópia simples.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá o prazo de 1 (um) dia útil subsequente à data da convocação acima determinada, ou seja, **no dia 14 de maio de 2021 (sexta-feira), às 13h30min, na Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, no horário das 12h30min às 17h30min**, para ACEITAÇÃO DE VAGA e ENTREGA DE DOCUMENTOS (especificados no Anexo Único).

O candidato deverá entregar, impreterivelmente, nas formas e prazos acima mencionados, todos os documentos necessários ao assentamento funcional que antecede à formalização da contratação, conforme especificados no Anexo Único.

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que não comparecer nos prazos estipulados neste Edital para aceite de vaga e entrega de documentos.

Dúvidas acerca da convocação poderão ser sanadas por meio dos telefones 3372-4033 e 3372-4038, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Anexo Único - Relação de documentos para assentamento funcional (5550647).

Londrina, 3 de maio de 2021. Julliana Faggion Bellusci, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretora de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

OS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: **CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)**

Candidato: anotar "ok" nos documentos apresentados

| | |
|-----|---|
| 1. | Ficha Cadastral (DIGITADA) devidamente preenchida (disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina, www.londrina.pr.gov.br > Concursos e Testes Seletivos > Prefeitura Municipal de Londrina > Página do Candidato > Entrega de documentos > Ficha Cadastral); |
| 2. | Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária para crédito do pagamento em Instituição bancária indicada pela Prefeitura de Londrina; |
| 3. | Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; |
| 4. | Comprovante de residência; |
| 5. | Carteira de Identidade - RG (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG); |
| 6. | Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal); |
| 7. | Certidão de quitação eleitoral (imprimir a <i>Certidão</i> no site www.tse.jus.br); |
| 8. | Cadastro de Pessoa Física (CPF); |
| 9. | Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (imprimir a <i>Certidão</i> no site www.londrina.pr.gov.br > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina); |
| 10. | Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis da Comarca de Londrina ou da cidade de origem; Em Londrina, entrar no site: https://distribuidorlondrina.com.br/ - atentar-se as instruções do Tutorial para solicitação da Certidão; (*Solicitar com o máximo de antecedência possível em virtude do prazo de confecção) |
| 11. | Certidão de Antecedentes Criminais - Polícia Federal (emitir pelo link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais); |

| | |
|--|---|
| | 12. Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” no site www.receita.fazenda.gov.br); |
| | 13. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF (se tiver); |
| | 14. Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade, atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau e CPF, para fins de dedução de imposto de renda; |
| | 15. Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo (2º grau); |
| | 16. Atestado Original, emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO, física e mental, para o exercício da função de Assistente de Gestão em Atividades de Entrevistador do Cadastro Único, conforme rol de atividades constantes no Anexo II do Edital 105/2020-DDH/SMRH. |

EDITAL Nº 056/2021 – DDH/SMRH

RETIFICA EDITAL Nº 046/2021-DDH/SMRH, QUE DIVULGA A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EFETIVADAS PARA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE AGENTE FUNERÁRIO, ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL, GESTOR SOCIAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMOTRIZES, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM AGRIMENSURA E TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, ABERTO PELO EDITAL Nº 035/2021-DDH/AMRH.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do subitem 2.17 do Edital nº 035/2021-DDH/SMRH, a **retificação do Edital nº 046/2021-DDH/SMRH**, que divulga a **relação das inscrições efetivadas** para a participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de AGENTE FUNERÁRIO, ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL, GESTOR SOCIAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMOTRIZES, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM AGRIMENSURA E TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS.

Ficam retificadas, **exclusivamente**, as inscrições abaixo listadas, cujos dados passam a vigorar conforme segue:

INSCRIÇÕES EFETIVADAS

| INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | TIPO CONCORRÊNCIA |
|-------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------|
| 21035069050 | ALAN FERREIRA DE MORAES | MOTORISTA VEICULOS PESADOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 21035008078 | AMANDA CAROLINE OLIVEIRA DO PRADO | ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 21035016704 | ANGELA CRISTINA DA SILVA | ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 21035055025 | DAMISE DE MORAES | ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA | AFRO-BRASILEIRO |
| 21035005303 | DANIEL FERREIRA DO NASCIMENTO | MOTORISTA VEICULOS PESADOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 21035012920 | JESSICA LETICIA PELOGIO | PSICOLOGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 21035021449 | LUIZ ALEX BESERRA DA SILVA NOGUEIRA | MOTORISTA VEICULOS LEVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 21035056951 | MAIKON VALDIR PEREIRA | MOTORISTA VEICULOS LEVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 21035033218 | MARCO ANTONIO DA SILVA | MOTORISTA VEICULOS LEVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 21035006857 | NATHALIA ELIZIARIO DA SILVA | AGENTE FUNERARIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 21035017611 | REALDO ROMAO DE LIMA | MOTORISTA VEICULOS PESADOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 21035002142 | SILVANIA EUNICE VIEIRA DE OLIVEIRA | AGENTE FUNERARIO | AFRO-BRASILEIRO |
| 21035059853 | TIAGO REIS CORREA | ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 046/2021-DDH/SMRH.

Londrina, 04 de maio de 2021. Julliana Faggion Bellusci, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretora de Desenvolvimento Humano

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 014/2021

Notificado (a): Centro de Apoio ao Paciente com Câncer em Tratamento com Quimioterapia e/ou Radioterapia de Londrina (CAPC)

CNPJ: 18.543.210/0001-91

COD. CONTRIBUINTE: 300545528

PROCESSO SEI: 19.002.106104/2020-97

Auto de Infração: 13342/2018

Fica Vossa Senhoria notificada de que constam em aberto lançamentos inscritos em dívida ativa referentes a MULTA PELA NÃO CAPINA DE ÁREAS PARTICULARES e SERVIÇOS DE CAPINA no Sistema Tributário Municipal.

O valor deve ser pago somente através de boleto que pode ser retirado através do link <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/> (link disponível até 30/06/2021) ou ainda mediante a agendamento prévio para o atendimento presencial. Agende seu horário através do agendamento eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Londrina ou pelo e-mail prontoatendimento@londrina.pr.gov.br e fone (43) 3372-4424.

O não recolhimento dos débitos, no prazo previsto, sujeitará ao encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa ao Cartório de Protesto de Títulos (artigo 271, §6º) ou à cobrança judicial (artigo 271, II), ambos da Lei Municipal 7303/1997.

Londrina, 03/05/2021. Gerência de Cobrança e Controle de Arrecadação, GCCA/DA/SMF/PML

EXTRATOS

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 013/2020

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares (LUVAS, FIOS, LÂMINAS E DIVERSOS) para procedimentos médicos e de enfermagem. PG/SMGP - 280/2019

DETENTORA DA ATA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 386,86 (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) – DAM (21698155);

O processo PAP/SMGP-033/2021 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.002229/2021-15 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS nº 001/2021

MODALIDADE/Nº: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - SMRH

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO CREDIMOTA - SICOOB CREDIMOTA

REPRESENTANTES: Emerson Ferrari e João Paulo Viecili Alves

CNPJ: 66.788.142/0001-73

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO DO CONTRATO (TERMO DE CREDENCIAMENTO): Constitui objeto do presente Termo o credenciamento para a concessão de empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do MUNICÍPIO, com averbação das parcelas de amortização em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações oriundas do aludido empréstimo, regendo-se o presente pela Lei no 4.928, de 21 de março de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como pelo Decreto no 1144 de 17 de setembro de 2019 e Decreto nº 141 de 03 de fevereiro de 2020.

VALOR: Não tem ônus ao Município

PROCESSO SEI Nº: 19.009.009617/2020-71

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2021

O Termo de Credenciamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP -20/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMGP – 0103/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 25/2021. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções de Multa no valor de R\$ 556,96 (quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 80.392.566/0001-45. SEI 60.002585/2021-21

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.745.922/0001-00.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 44/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.002781/2021-03 para consulta.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Fomento nº 25007/2021 – SMAS/FMDCA

Processo de Chamamento Público nº 001/2021 – SMAS/FMDCA

Instituição: INSTITUTO DE APOIO A ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRILHAS DO AFETO

Objeto: Execução de Projeto de apoio à adoção visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI Nº 19.025.040590/2021-96

Data da Assinatura: 29/04/2021

Assinam: Jose Wilson de Souza - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0880/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0029/2019

CONTRATADA: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

REPRESENTANTE: João Weiller

SÓCIO(S): João Weiller, Denair Arrias Weiller

CNPJ: 79.986.949/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação sob regime de empreitada global tipo menor preço a execução das obras de Pavimentação e Drenagem para a implantação do Sistema de Transporte Urbano BHLS SUPERBUS na zona urbana do Município de Londrina/PR, na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes (Av. Leste-Oeste) no trecho 02.

OBJETO DO ADITIVO: a) Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08/04/2021 passando a vencer em 06/06/2021, conforme inciso VI, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

b) Readequação de planilha com acréscimo no valor de R\$ 151.709,97 (cento e cinquenta e um mil setecentos e nove reais e noventa e sete centavos) representando aproximadamente 2,37677% do valor original atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b, § 1º 2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.046037/2021-05

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0880/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0029/2019

CONTRATADA: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

REPRESENTANTE: João Weiller

SÓCIO(S): João Weiller, Denair Arrias Weiller

CNPJ: 79.986.949/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação sob regime de empreitada global tipo menor preço a execução das obras de Pavimentação e Drenagem para a implantação do Sistema de Transporte Urbano BHLS SUPERBUS na zona urbana do Município de Londrina/PR, na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes (Av. Leste-Oeste) no trecho 02.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Readequação de planilha com supressão no valor de R\$ 456.462,52 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), representando aproximadamente 7,1511% do valor original atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b, § 1º 2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.046037/2021-05

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO DE RESCISAO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº SMGP-0099/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP-0218/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0040/2020.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMARANA E REGIÃO - COOCAFAT.

REPRESENTANTE: JOÃO MARIA BORGES DE OLIVEIRA

CNPJ: 24.884.526/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

OBJETO DO ADITIVO: Através do presente instrumento, as partes acima qualificadas decidem por rescindir o CONTRATO Nº SMGP-0099/2020, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0040/2020, decorrente do processo administrativo licitatório nº PAL/SMGP nº. 0218/2020, firmado em 24/04/2020, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.045403/2021-79

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0256/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0412/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0141/2018

CONTRATADA: ENGEMITSU ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Ricardo Teruo Gharib

CNPJ: 13.188.668/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e conservação predial para as edificações próprias e alugadas do Município de Londrina - Pr, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a inclusão da PGM - Procuradoria Geral do Município no CONTRATO Nº SMGP-0256/2018.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.131812/2020-14

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP- 0256/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0412/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0141/2018

CONTRATADA: ENGEMITSU ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Ricardo Teruo Gharib

CNPJ: 13.188.668/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e conservação predial para as edificações próprias e alugadas do Município de Londrina - Pr, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cotas entre a Secretaria Municipal de Defesa Social - FUNREBOM como cedente e a Procuradoria Geral do Município - PGM como solicitante, com os seguintes valores; Lote 01/item 01 - SERVIÇOS, 30.000,00; Lote 01/item 02 - MATERIAIS, 55.000,00, TOTAL, 85.000,00.

VALOR: R\$ 85.000,00

PROCESSO SEI Nº: 19.004.030641/2021-10

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº SMGP- 0275/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0525/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0195/2018

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

REPRESENTANTE: Leonardo Weldt Francechi

SÓCIO: Entidade pública do estado do paraná

CNPJ: 76.437.383/0001-21

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de publicação dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado.

OBJETO DO ADITIVO: A cessão da Contratada, o qual passa a ser a entidade pública GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete S/nº, Palácio Iguazu, Curitiba-PR, CEP 80530-909, Telefone: (41)3350-2720, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.563.402/0001-71, competindo-lhe doravante Prestação de serviços de publicação dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná. Os recursos serão geridos pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com sede na Rua Vicente Machado nº445, Curitiba/PR, CEP 80.530-909, telefone (41) 3313-3221, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.890/0001-89.

VALOR ORIGINAL: R\$27.510,00

VALOR ATUAL: R\$ 30.510,00

PROCESSO SEI Nº: 19.008.015569/2021-61

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0058/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0082/2021

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Aquisição de veículo tipo Hatch - Completo, para ser utilizado como Viatura Descaracterizada da Guarda Municipal

1.2. **Aprovação do Edital:** PGM: Parecer Referencial 2/2020 c/c PGM: Despacho Terminativo 830/2021

1.3. **Pregoeiro:** Erik Wagner Massola Bergamo

1.4. **Portaria nº 0002/2021**

1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 16/03/2021, Folha de Londrina em 16/03/2021, Diário Oficial da União - Seção 3 em 18/03/2021, Diário Oficial do Estado em 16/03/2021, Mural de Licitações Municipais do TCE-PR: link, "site" oficial do Município a partir de 08/04/2021 e Comprasnet em 08/04/2021

1.6. **Data da Realização do Certame:** 13h04min do dia 23/04/2021

1.7. **Ata da Sessão Pública:** Documento SEI: 5502891

1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** LINK

1.9. Todas as ocorrências relativas ao presente certame, seus respectivos documentos e links, encontram-se disponíveis no SEI - Sistema Eletrônico de Informações, Processo nº 19.008.022072/2021-07, disponível para acesso por meio do seguinte endereço eletrônico: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArlTY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqgF2xsM0laDkkEyJp us7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ3nKtAN1Ze8lhHrUbjBOpHFI_ToldIS-8VcXe9qMV9FP

2. DO CERTAME

2.1. **Participantes:** Não Houve

3. DO EXAURIMENTO

3.1. Considerando que o presente certame restou **deserto** e a manifestação da SMDS (Secretaria Municipal de Defesa Social) por meio do Despacho Administrativo nº 38302/2021, encaminha-se ao Secretário Municipal de Gestão Pública para decisão quanto ao **exaurimento** do presente processo.

Londrina, 30 de abril de 2021. Erik Wagner Massola Bergamo, Pregoeiro

EXAURIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com fundamento nas informações constantes neste Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-0082/2021 (Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0058/2021), nos termos do art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993, ratifico o ato do Pregoeiro que declarou o procedimento deserto. Fica, portanto, EXAURIDA a presente licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 30 de abril de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 301, DE 26 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Contratação de pessoal

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo SEI 60.004611/2021-55.

RESOLVE:

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO.

b) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação tempo determinado, atender necessidade de interesse público.

c) MOTIVO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Art. 3º, inciso IV, alínea b, do Decreto Municipal nº 334, de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas relativas às ações para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19), com fundamento no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de abril de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná | | | |
|---|--|--------------------------|---------------------------------|
| PORTARIA Nº 00301/2021 | | | |
| ANEXO ÚNICO | | | |
| Servidor Local de Trabalho | Período Edital de Abertura | Cargo-Classe | Função |
| 424633 ANGELICA MIGUEL 4463-HU | 26/04/2021 à 22/10/2021 00166/2020-AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 424641 FRANCYELLE CALEFI MARTINS PERRI 4463-HU | 26/04/2021 à 22/10/2021 00166/2020-AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 424650 KATIA RIBAS LIMA 4463-HU | 26/04/2021 à 22/10/2021 00166/2020-AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 424668 DANIELE GONCALVES DE SANTANA 0299-DAPS - COORD. U.S.F. CENTRO SOC. URBANO | 26/04/2021 à 22/10/2021 00166/2020-AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 424676 DENISE BERBICZ GONCALVES 4463-HU | 26/04/2021 à 22/10/2021 00166/2020-AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 424684 VALERIA TEREZINHA BRANDILIONE RODRIGUES 4464-CCI - NORTE | 26/04/2021 à 22/10/2021 00166/2020-AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 424692 REGILENE BOMFIM 0306-DAPS - COORD. U.S.F. IRETE | 26/04/2021 à 22/10/2021 00166/2020-AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 424706 APARECIDA ALZIRA GARCIA DE ASSIS 4463-HU | 26/04/2021 à 22/10/2021 00166/2020-AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 424714 WILMA APARECIDA DA SILVA E SOUZA 0305-DAPS - COORD. U.S.F. DISTRITO GUARAVERA | 26/04/2021 à 22/10/2021 00166/2020-AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 424722 CARLA BIANCA DE FARIA 0317-DAPS - COORD. U.S.F. MR THOMAS | 26/04/2021 à 22/10/2021 00166/2020-AMS/SMRH | AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U | AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM |

PORTARIA AMS-PO Nº 317, DE 30 DE ABRIL DE 2021**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 0302/2020 - 19.008.137679/2020-00, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de material de marcenaria;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.007716/2021-66;

RESOLVE:**Art. 1º.** Designar o servidor Paulo Henrique Moreira, matrícula nº 14.961-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato.**Art. 2º** Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 30 de abril de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

EXTRATO

23º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP-0216/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP Nº 1530/2016

MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade Nº IN/SMGP - 0130/2016

CONTRATADA: Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná

REPRESENTANTE: Sérgio Carlos de Carvalho e Vivian Biazon El Reda Feijó

CNPJ: 78.640.489/0003-15

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento prorrogar excepcionalmente o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/05/2021, passando a vencer em 30/04/2022, ou até que se conclua o procedimento para formalização do novo contrato, o que ocorrer primeiro, conforme o § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.006244/2021-24

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2021

Este termo encontra-se disponível na íntegra no site do Município, por meio das Publicações Eletrônicas do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-016/2021.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física FRANCISCO KIKUCHI RIBEIRO - CPF 080.243.349-92.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

PROCESSO SEI 43.005055/2021-42

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Instituições: Prefeitura do Município de Londrina, Invest Paraná.

Objeto: Implantação do Programa "Invest Cidades".

Vigência: 24 meses, a contar da data de sua celebração.

Data da Assinatura: 29/04/2021

Marcelo Belinati Martins – Prefeito do Município de Londrina, José Eduardo Bekin – Diretor Presidente - Invest Paraná.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARI Nº 448 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar a funcionária JULIANE MARIANO GAYA PIRES, à função de CHEFE DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA, em substituição de Alexandre Rodrigues Pires, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, percebendo para tanto Função Gratificada (4-GRAT 3) relativa a "CHEFE DE SEÇÃO", constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 03 de maio de 2021. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

PORTARIA Nº 449 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar a funcionária ROSEMAR PEREIRA DOS SANTOS, à função de CHEFE DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL/FINANCEIRO, em substituição de Cristina Mary Mizakami Quinaglia, no período de 03/05/2021 a 07/05/2021 percebendo para tanto a Função Gratificada (4-GRAT 5) relativa a "CHEFE DE DEPARTAMENTO", constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 03 de maio de 2021. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

EDITAL

HOMOLOGAÇÃO DO PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LONDRINA – CAFEL - APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS QUANTO AS PROJETOS CONCORRENTES AO FEIPE 2021

RESULTADO FINAL

EDITAL 001/2021 – FEIPE 2021

A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA no uso de suas atribuições e atendendo as normas do edital de chamamento 01/2021 publica o resultado definitivo para o FEIPE 2021.

PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LONDRINA – CAFEL - APÓS ANÁLISE DOS PROJETOS CONCORRENTES AO FEIPE 2021

Atendendo as normas do Edital de Convocação nº 001/2021 – FEIPE 2021, o Conselho Administrativo da Fundação de Esportes – CAFEL, após análise dos projetos esportivos concorrentes às verbas públicas do **Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos - FEIPE** para o ano de 2021, DECIDE o que segue:

FUNDO ESPECIAL DE INCENTIVO A PROJETOS ESPORTIVOS 2021**HABILITADOS E CLASSIFICADOS**

| PROGRAMA ADULTO | | | | | |
|-----------------------------|-------------------|--------------------|--|------------------|-------------------------|
| Nº | MODALIDADE | GÊNERO | PROPONENTE | PONTUAÇÃO | VALOR |
| 1 | Atletismo | Masculino/Feminino | Instituto Paranaense de Esportes e Cultura | 5 Pontos | R\$ 217.500,00 |
| 2 | Badminton | Masculino/Feminino | Associação Londrinense de Tenistas | 1 Ponto | R\$ 22.500,00 |
| 3 | Basquetebol | Feminino | Associação Pé Vermelho de Esportes | 3 Pontos | R\$ 30.000,00 |
| 4 | Basquetebol | Masculino | Associação Pé Vermelho de Esportes | 5 Pontos | R\$ 247.500,00 |
| 5 | Beisebol | Masculino/Feminino | Instituto de Educação, Cultura e Esporte | 0 Pontos | R\$ 22.500,00 |
| 6 | Caiaque Polo | Masculino/Feminino | Instituto José Gonzaga Vieira | 2 Pontos | R\$ 22.500,00 |
| 7 | Ciclismo | Masculino/Feminino | Associação Londrinense de Ciclismo | 1 Pontos | R\$ 37.500,00 |
| 8 | Futebol Americano | Masculino | Londrina Bristlebacks Futebol Americano | 0 Pontos | R\$ 22.500,00 |
| 9 | Futevôlei | Masculino | Instituto Paranaense de Esportes e Cultura | 2 Pontos | R\$ 33.750,00 |
| 10 | Futsal | Feminino | Londrina Futsal Feminino | 6 Pontos | R\$ 160.500,00 |
| 11 | Ginástica Rítmica | Feminino | Associação Desportiva e Recreativa da Unopar | 3 Pontos | R\$ 22.500,00 |
| 12 | Handebol | Feminino | Associação Oguido Dojo | 3 Pontos | R\$ 15.000,00 |
| 13 | Handebol | Masculino | Instituto Internacional Hand Brazil | 4 Pontos | R\$ 217.500,00 |
| 14 | Jiu-Jitsu | Masculino/Feminino | Associação Oguido Dojo | 0 Pontos | R\$ 22.500,00 |
| 15 | Judô | Masculino/Feminino | Associação Esportiva de Londrina | 3 Pontos | R\$ 59.250,00 |
| 16 | Karate | Masculino/Feminino | Associação Oguido Dojo | 3 Pontos | R\$ 66.375,00 |
| 17 | KickBoxing | Masculino/Feminino | Instituto Paranaense de Esportes e Cultura | 3 Pontos | R\$ 22.500,00 |
| 18 | Taekwondo | Masculino/Feminino | Instituto Paranaense de Esportes e Cultura | 6 Pontos | R\$ 97.500,00 |
| 19 | Tênis | Masculino/Feminino | Associação Londrinense de Tenistas | 1 Ponto | R\$ 27.000,00 |
| 20 | Tênis de Mesa | Masculino/Feminino | Associação de Tênis de Mesa de Londrina | 1 Ponto | R\$ 33.000,00 |
| 21 | Voleibol* | Feminino | Em processo de análise | | R\$ 56.250,00 |
| 22 | Voleibol | Masculino | Associação A. A. de E. F. XXI de Outubro | 4 Pontos | R\$ 56.250,00 |
| 23 | Vôlei de Praia | Masculino/Feminino | Associação Atlética de Londrina | 6 Pontos | R\$ 45.000,00 |
| TOTAL DESTE PROGRAMA | | | | | R\$ 1.557.375,00 |

*Na modalidade Voleibol Feminino foi apresentado recurso/denúncia pela APMF do Colégio Vicente Rijo. Considerando a concorrência na modalidade será concedido prazo para que a Associação A. A. de E. F. XXI de Outubro apresente contraditório para posterior julgamento do CAFEL.

| PROGRAMA JUVENTUDE | | | | | |
|-----------------------------|-------------------|--------------------|--|------------------|-------------------------|
| Nº | MODALIDADE | GÊNERO | PROPONENTE | PONTUAÇÃO | VALOR |
| 1 | Atletismo | Masculino/Feminino | Instituto Paranaense de Esportes e Cultura | 5 Pontos | R\$ 217.500,00 |
| 2 | Badminton | Masculino/Feminino | Associação Londrinense de Tenistas | 1 Ponto | R\$ 43.500,00 |
| 3 | Basquetebol | Feminino | Associação Pé Vermelho de Esportes | 5 Pontos | R\$ 75.000,00 |
| 4 | Basquetebol | Masculino | Associação Pé Vermelho de Esportes | 4 Pontos | R\$ 71.250,00 |
| 5 | Beisebol | Masculino/Feminino | Instituto de Educação, Cultura e Esporte | 0 Ponto | R\$ 45.000,00 |
| 6 | Ciclismo | Masculino/Feminino | Associação Londrinense de Ciclismo | 1 Ponto | R\$ 67.500,00 |
| 7 | Futsal | Feminino | Londrina Futsal Feminino | 6 Pontos | R\$ 68.250,00 |
| 8 | GR | Feminino | Associação Desportiva e Recreativa da Unopar | 4 Pontos | R\$ 97.500,00 |
| 9 | Handebol | Feminino | Instituto Paranaense de Esportes e Cultura | 3 Pontos | R\$ 37.500,00 |
| 10 | Handebol | Masculino | Instituto Internacional Hand Brazil | 4 Pontos | R\$ 68.250,00 |
| 11 | Judô | Masculino/Feminino | Associação Esportiva de Londrina | 3 Pontos | R\$ 82.500,00 |
| 12 | Karate | Masculino/Feminino | Associação Oguido Dojo | 3 Pontos | R\$ 84.750,00 |
| 13 | Taekwondo | Masculino/Feminino | Instituto Paranaense de Esportes e Cultura | 5 Pontos | R\$ 97.500,00 |
| 14 | Tênis de Campo | Masculino/Feminino | Associação Londrinense de Tenistas | 1 Ponto | R\$ 68.250,00 |
| 15 | Tênis de Mesa | Masculino/Feminino | Associação Londrinense de Tênis de Mesa | 1 Ponto | R\$ 61.500,00 |
| 16 | Voleibol* | Feminino | Em processo de análise | | R\$ 67.500,00 |
| 17 | Voleibol | Masculino | Associação A. A. de E. F. XXI de Outubro | 4 Pontos | R\$ 67.500,00 |
| 18 | Vôlei de Praia | Masculino/Feminino | Associação Atlética de Londrina | 6 Pontos | R\$ 97.500,00 |
| TOTAL DESTE PROGRAMA | | | | | R\$ 1.418.250,00 |

*Na modalidade Voleibol Feminino foi apresentado recurso/denúncia pela APMF do Colégio Vicente Rijo. Considerando a concorrência na modalidade será concedido prazo para que a Associação A. A. de E. F. XXI de Outubro apresente contraditório para posterior julgamento do CAFEL.

| PROGRAMA LIGAS ESPORTIVAS | | | | | |
|----------------------------------|-------------------|------------------------------|------------------|----------------|-----------------------|
| Nº | MODALIDADE | PROPONENTE | PONTUAÇÃO | VALOR | |
| 1 | Futsal | Liga Metropolitana de Futsal | 2 Pontos | R\$ 135.000,00 | |
| TOTAL DESTE PROGRAMA | | | | | R\$ 135.000,00 |

| PROGRAMA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | | | |
|--------------------------------------|------------------------------|--------------------|--|-----------|-----------------------|
| Nº | MODALIDADE | GÊNERO | PROPONENTE | PONTUAÇÃO | VALOR |
| 1 | Atletismo DI | Masculino/Feminino | Instituto Londrinense de Educação p/ Crianças Excepcionais | 3 Pontos | R\$ 15.000,00 |
| 2 | Atletismo DV | Masculino/Feminino | Instituto Roberto Miranda | 4 Pontos | R\$ 15.000,00 |
| 3 | Basquete em Cadeira de Rodas | Masculino/Feminino | Instituto de Esportes 01 | 2 Pontos | R\$ 41.250,00 |
| 4 | Canoagem DF | Masculino/Feminino | Instituto Paranaense de Esportes e Cultura | 2 Pontos | R\$ 41.250,00 |
| 5 | Goalball DV | Masculino/Feminino | Instituto Roberto Miranda | 5 Pontos | R\$ 41.250,00 |
| 6 | Judô DV | Masculino/Feminino | Instituto Roberto Miranda | 4 Pontos | R\$ 15.000,00 |
| 7 | Karate | Masculino/Feminino | Associação Oguido Dojo | 3 Pontos | R\$ 15.000,00 |
| 8 | Taekwondo DV e DI | Masculino/Feminino | Instituto Paranaense de Esportes e Cultura | 3 Pontos | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL DESTE PROGRAMA | | | | | R\$ 198.750,00 |

| PROGRAMA ALTERNATIVOS | | | | |
|-----------------------------|---------------------|--|-----------|-----------------------|
| Nº | MODALIDADE | PROPONENTE | PONTUAÇÃO | VALOR |
| 1 | Futebol 7 | Instituto Paranaense de Esportes e Cultura | 2 Pontos | R\$ 22.500,00 |
| 2 | BMX Racing | Associação Oguido Dojo | 2 Pontos | R\$ 22.500,00 |
| 3 | Handebol de Areia | Associação Oguido Dojo | 1 Ponto | R\$ 22.500,00 |
| 4 | Basquetebol 3x3 | Instituto José Gonzaga Vieira | 1 Ponto | R\$ 22.500,00 |
| 5 | Basquetebol 3x3 | Associação Pé Vermelho de Esportes | 1 Pontos | R\$ 22.500,00 |
| 6 | Ciclismo BMX | Associação Londrinense de Ciclismo | 0 Ponto | R\$ 22.500,00 |
| 7 | Beach Tennis | Associação Londrinense de Tenistas | 0 Ponto | R\$ 22.500,00 |
| 8 | Canoagem Velocidade | Instituto José Gonzaga Vieira | 0 Ponto | R\$ 22.500,00 |
| 9 | Dragon Boat | Instituto Paranaense de Esportes e Cultura | 0 Ponto | R\$ 22.500,00 |
| TOTAL DESTE PROGRAMA | | | | R\$ 202.500,00 |

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA DA PROPONENTE PARA OS PROJETOS CONCORRENTES AO FEIPE 2021 – EDITAL 001/2021

Considerando as especificações do edital e vencido o período recursal, convocamos **OS PROJETOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS** do edital de chamamento 001/2021 a apresentar TODOS os documentos comprobatórios de regularidade e o plano de trabalho, conforme solicitados no item 10 do edital.

Devido a necessidade de contingenciamento de recursos imposto ao FEIPE, informamos que houve adequação dos valores informados no edital 001/2021. Pedimos aos projetos Habilitados e Classificados relacionados acima que apresentem plano de trabalho ajustado ao valor informado nesta publicação, ou seja, com redução de 25% dos valores originalmente propostos.

Para as adaptações mencionadas, a apresentação do plano de trabalho e a comprovação de regularidade jurídica, as proponentes terão o prazo de 15 dias - de 05/05/2021 a 19/05/2021 - na sala da coordenadoria técnica, em envelope lacrado com a identificação da entidade proponente.

Londrina, 03 de maio de 2021. Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Presidente do Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina

PROCON – NÚCLEO MUNICIPL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 19 DE MAIO DE 2021
COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

Local: Sede do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-LD
Horário: 09h30

Processo Administrativo nº: 3143/2018
Auto de Infração nº: 277/2018
Fornecedor: CGMP CENTRO GESTAO MEIOS PAGAMENTO (SEM PARAR).
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3148/2018
Auto de Infração nº: 278/2018
Fornecedor: SAGE BRASIL SOFTWARE S.A
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3149/2018
Auto de Infração nº: 279/2018
Fornecedor: TCT MOBILE TELEFONES LTDA - ALCATEL
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3150/2018
Auto de Infração nº: 280/2018
Fornecedor: BANCO PANAMERICANO S/A
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3151/2018
Auto de Infração nº: 281/2018
Fornecedor: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3152/2018
Auto de Infração nº: 282/2018
Fornecedor: UNIPOLO QUALIDADE PROFISSIONAL
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3153/2018
Auto de Infração nº: 283/2018
Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3154/2018
Auto de Infração nº: 284/2018
Fornecedor: AFIAÇÕES E CIA
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3155/2018
Auto de Infração nº: 285/2018
Fornecedor: ADIDAS STORE
Relator: Thiago Ricardo Elias

EDITAIS

DECISÃO Nº 053, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Processo Administrativo nº 3139/2018
Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 273/2018, julgo **INSUBSISTENTE** o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 054, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Processo Administrativo nº 3140/2018
Fornecedor/Representado: CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 274/2018, julgo **INSUBSISTENTE** o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 018/2021 - CMDCA, DE 03 DE MAIO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;
- a importância de paridade entre os membros das Comissões e demais representações do Conselho;
- o contido na Resolução nº 095/2019 – CMDCA, de 20 de dezembro de 2019, que designou os membros do CMDCA para composição de Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho, representações e outros;
- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 095/2019 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para composição e recomposição das seguintes representações

I – Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Leonice Vicente Mattos em substituição à Paulo Henrique de Aguiar

Art. 2º- Alterar o Art. 2º da Resolução nº 095/2019 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para composição e recomposição das seguintes representações:

I – Comitê Interinstitucional do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Fabio Issamu Arijji – Governo
Magali Batista de Almeida – Sociedade Civil

II – Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:
Thais Ayres da Silva em substituição à Leonice Vicente Mattos

Art. 3º- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 015/2020 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição da seguinte representação:

I - Comissão de Fundo:
Patrícia Franciely de Oliveira, em substituição à Carolina Camilo Da Silva Góes

Art. 4º- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 039/2020 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição da seguinte representação:

I - Comissão de Obesidade Infantil:
Patrícia Franciely de Oliveira, em substituição à Carolina Camilo da Silva Gois

Art. 5º- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 047/2020 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição da seguinte representação:

I – Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Carolina Arfelli Bungart em substituição à Vanessa Leite

Art. 6º- Alterar o Art. 2º da Resolução nº 047/2020 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição da seguinte representação:

I – Representação na Comissão Adolescente Ameaçado de Morte:
Ligia Fukahori em substituição à Vanessa Leite

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 88, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 86, de 29 de abril de 2021, alterando a data de nomeação da servidora **Juliete Rodrigues de Sousa** para a partir de 3 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 30 de abril de 2021. Jairo Tamura

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno **Editoração:** Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br